

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.035/2020.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**WALTECIL CANDIDO DUARTE**, Secretário Interino do FMS de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o decreto de dispensa de licitação, visando à contratação de Associação, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a associação escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

**Considerando**, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020001455, para contratação de casa de recuperação para prestação de serviços de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química conforme esta no moldes do termo de referência.

**Art. 2º. RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da casa de recuperação **ASSOCIAÇÃO SER LIVRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº. 04.024.342/0001-00, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos 05(cinco) meses.

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA**, aos 05  
dias do mês Fevereiro de 2020.

**WALTECIL CANDIDO DUARTE**  
Gestor do FMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


# DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários a publicação do Ato de Dispensa de Licitação nº.035/2020 do Processo Administrativo nº 2020001455, foi publicada no PLACAR no dia 05/02/2020, na forma do artigo 21, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de casa de recuperação para prestação de serviços de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química conforme esta no moldes do termo de referência.

Pôr ser verdade firma o presente.

  
ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS  
Secretario Municipal da Administração

PUBLICADO  
PLACARD  
Prefeitura de Inaciolândia  
Em 05/02/2020  
  
Secretaria Municipal da Administração  
Roberto Antônio dos Santos  
Portaria nº.1767/2019

**PLACARD**  
Imprensa OFICIAL da  
Prefeitura de Inaciolândia